Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012491-17.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações

Requerente: Rita Sueli Tavares Barbosa
Requerido: Jtr Manutenção Industrial Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – A ausência de manifestação por parte da autora induz crer que a obrigação foi cumprida. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- $2-Ficam\ \ levantadas\ eventuais\ penhoras\ realizadas,\ liberando-se\ desde\ logo$ os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 21 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA